

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 24 06 2019 | 15h20min | EXTRAORDINÁRIA | 107 |

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 122, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “institui a Política de Manutenção e Conservação de Barragens (PMCB/DF), no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa. Ademais, a despeito de criar políticas públicas, a proposição não estabelece como o Governo do Distrito Federal deverá cumpri-la deixando a cargo do Governador. Prevê os moldes como dar-se-á a execução da política pública.

Manifestamos pela admissibilidade da proposta na forma das emendas números 1, e 2, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 122, de 2019. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.